

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Club dos Taxistas e Simpatizantes do Município de São Miguel do Guamá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Club dos Taxistas e Simpatizantes do Município de São Miguel do Guamá, com sede e foro na Estrada Magalhães Barata, nº 638, Bairro – Perpétuo Socorro – São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o que dispõe a lei em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.070, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Companhia Panada de Teatro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Companhia Panada de Teatro, fundada no dia 30 de janeiro de 2009, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.367.316/0001-03, sem fins econômicos, com sede na Rua Lauro Sodré, nº 754, Aptº 2, Bairro São José, Cidade de Tucuruí, CEP: 68.456-000 e foro na Comarca do Município de Tucuruí/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação Companhia Panada de Teatro habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991 e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Acórdão nº. 136.866 – DJE, de 20 de agosto de 2014, proferido nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 2013.3.028594-6, em trâmite pela Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; Considerando os termos do Ofício nº. 3705/2014-PGE-GAB, datado de 8 de outubro de 2014, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2014/389966;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de maio de 2008; Considerando o Despacho Analítico nº. 0991/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, *na condição sub judice*, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. **CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PEDAGOGIA – MUNICÍPIO: PARAGOMINAS**

GLAICE DA SILVA NASCIMENTO – *Sub Judice*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil

PORTARIA Nº 2.327/2014-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/503766,

R E S O L V E:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado, a viajar para Recife-PE, no período de 26 a 29 de novembro de 2014, a fim de participar da *13ª Reunião Técnica do CONACI - RTC*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.328/2014-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/511928,

R E S O L V E:

exonerar o SUBTEN BM GLAUTER MÁRCIO FERREIRA MAFRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 6 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.329/2014-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/503446,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, GILSON JADSON BRANDÃO COSTA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 20 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.330/2014-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/503413,

R E S O L V E:

nomear ERIKA CONCEIÇÃO DIAS VILHENA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.331/2014-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/497415,

R E S O L V E:

exonerar ANDRE OLIVEIRA DE MELO do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 2.183/2014-CCG, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADA NO DOE Nº 32.745, DE 9 DE OUTUBRO 2014.

Onde se lê: **a contar de 1º de outubro de 2014**

Leia-se: **a contar de 3 de outubro de 2014**

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767247

Dispensa: 18/2014

Data: 10/11/2014

Valor: 103.730,00

Objeto: Locação de Espaço Físico para a realização da II Amostra Internacional das Semanas do Bebê.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XXIV.

Data de Ratificação: 10/11/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122130562750000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

Endereço: Bvd Castilhos França, Bairro: Campina, S/N

CEP. 66010-020 - Belém/PA

Telefone: 9132125560

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767250

Ato: 18

Numero da Dispensa: 18/2014

Data: 10/11/2014

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

PORT. 2.321 E 2.322/14-CCG

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767284

PORTARIA Nº 2.322/2014-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: o memorando nº04/2014- ASJUR, de 05/11/2014.

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de serviço, a contar de 07/11/2014 o período de gozo das férias da servidora, LARISSA CUNHA BICHARA, concedidas através da Portaria nº 2.156/2014-CCG de 26/07/2014, publicada no DOE nº 32.738 de 30/09/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de Novembro de 2014

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.321/2014-CCG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,e.

CONSIDERANDO: o processo nº2014/507340- PG, DE 05/11/2014.

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias do servidor HERMINIO LEITE DIAS, de 20/11 a 19/12/2014 para 08/12/2014 a 06/01/2015, concedida através da Portaria nº 2.268/2014-CCG de 28/10/2014, publicada no DOE nº 32.757 de 29/10/2014, referente o período aquisitivo 2013/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de Novembro de 2014

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESIGNAR SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767509

PORTARIA Nº 2.312/2014-CCG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Designar a servidora CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Logística da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 10/11 a 09/12/2014, no impedimento da titular. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de novembro de 2014. SOFIA FEIO COSTA Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 767595

Portaria: 2323/2014CCG

Objetivo: Participar do Seminário Brasileiro de Justiça Juvenil

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Fortaleza/CE - Brasil<br